

DECRETO Nº 9.659
DE 25 DE ABRIL DE 2022

***OUTORGA PERMISSÃO DE USO DE BEM
PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 100390/2016-11,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a Eline Maria Ferreira da Silva Luiz, inscrita no CPF nº 087.139.058-21, o uso, a título precário e oneroso, por prazo indeterminado, do QUIOSQUE C2Q-15, localizado na Avenida Presidente Wilson, s/nº, Gonzaga, na Orla da Praia.

Art. 2º A permissão de uso de que trata o presente decreto não gera qualquer privilégio e tem como condição o pagamento do preço público estabelecido pelo Decreto nº 3.697, de 22 de fevereiro de 2001, podendo ser revogada, a qualquer tempo, a critério do permitente, sem que ao permissionário assista qualquer direito à indenização.

Art. 3º A utilização do bem público objeto da presente permissão dar-se-á de forma e nos termos das disposições legais vigentes, especialmente as previstas no Decreto nº 7.263, de 21 de outubro de 2015, que disciplina o funcionamento dos quiosques da orla da praia.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.445, de 22 de março de 1995.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 25 de abril de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do
Prefeito Municipal, em 25 de abril de 2022.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento